



ATO 009: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **08** Referência(s): **35, 47, 31 e 49**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **08** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve equívoco na digitação da assertiva "A" que deveria ser 3876 e foi digitada como 3878, resultando em duas alternativas corretas, inviabilizando a questão.

Questão: **29** Referência(s): **31, 35, 47 e 49**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Comunitário de Saúde**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não observa que a questão busca a sequência correta "de baixo para cima" e não "de cima para baixo", como indica em sua peça recursal.

São Domingos/SC, 19 de dezembro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli